



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº.70.901/2019

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica artística/olímpica e ginástica/rítmica para operacionalização da academia ginástica da Estação Cidadania Canoas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS. **Propostas, até as 13 horas do dia 04/12/2019. Abertura, 13h:10 min, do dia 04/12/2019. Disputa, 14 horas do dia 04/12/2019.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica artística/olímpica e ginástica/rítmica para operacionalização da academia ginástica da Estação Cidadania Canoas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS**. Descritos no anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E PREFERENCIAL DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014). **EXCLUSIVA PARA OS LOTES DE 01 A 07 E LOTE 09.**

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo (a) pregoeiro (a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: o acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção **Acesso Identificado**.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, até às 13 horas do dia. 04/12/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, às 13h:10 min do dia. 04/12/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS, às 14 horas do dia. 04/12/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do (a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. Expediente externo: de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Anexo III – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Anexo IV – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo V – Termo de credenciamento.

Anexo VI – Formulário de dados da empresa.

Anexo VII – Minuta de contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os lotes de 01 a 07 e lote 09, poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1. Para o lote 08, poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6. do edital**, mesmo que esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou do termo de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A ou ao município de Canoas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

constantes na Lei nº 10.192/01 e Decreto Municipal nº 12/13.

4.2.5. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. **A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1. Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

6.1.5.3. Apresentar certificação da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Para os lotes conforme segue abaixo:

Lote 01: Trave de equilíbrio de competição com Certificação FIG;

Lote 03: Trampolim de Competição com Certificação FIG;

Lote 05: Cavalos com Alças de Competição com Certificação FIG;

6.1.5.3. Todos os certificados do item 6.1.5.3 deverão obrigatoriamente ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

relacionados nos itens **6.1.1.1., 6.1.2., 6.1.3.1, letras “a” à “f” e o item 6.1.4.1., ambos dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO POR LOTE quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO POR LOTE, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) declarações/certidões (em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade** deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

8.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5. Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os equipamentos e materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

9.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.4 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos equipamentos e materiais, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

devidamente embalados. Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desqualificação automática da empresa para aquele item.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

10.2. Quanto procedimento da licitação:

10.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela referência constante no item 11.3 da minuta de contrato em anexo:

10.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

10.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

10.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispões o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 323.63099 – opções 2 - 6, no horário constante do item **1.11**.

11.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 08 dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove (08/11/2019).

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do **Processo: 70.901/2019 – PA/SMEL Nº. 72.099/2019** – Justificamos a aquisição de equipamentos e material permanente para operacionalização da academia de Ginástica Rítmica e Ginástica Artística/Olímpica da Estação Cidadania Canoas visando oportunizar para alunos da rede escolar do município de Canoas, espaços especializados de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos, formando atletas e equipes representativas de rendimento nestas modalidades. O Programa Talentos do Esporte de Canoas e o Projeto Escola de Esportes implantados na Estação Cidadania serão uma referência nas modalidades propostas. A escolha pela Ginástica Artística e Rítmica irá estabelecer um novo modelo de detecção de jovens talentos, possibilitando o desenvolvimento dos mesmos no Município de Canoas, e futuramente exportando Talentos para além das fronteiras do Rio Grande do Sul. A base para a execução e sustentabilidade do Projeto está condicionada a aquisição dos equipamentos esportivos e materiais permanentes aqui solicitados, os quais fornecerão a infraestrutura necessária. Segundo avaliação técnica, o complexo de ginástica pode ser composto de equipamentos nacionais para treinamento com padrão da Federação Internacional de Ginástica - FIG, porém para poder sediar competições a nível nacional e internacional é necessário que os equipamentos sejam certificados pela FIG, por isso a exigência deste certificado em alguns aparelhos listados nos lotes a seguir. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visa promover na Estação Cidadania Canoas eventos próprios e também participar e sediar competições do calendário nacional e internacional de Ginástica Rítmica e Artística. Considerando o exposto solicitamos o deferimento desta contratação para assim mantermos o nosso compromisso público assumido com os munícipes e assegurar a continuidade e a realização das atividades esportivas, já planejadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Outrossim, informamos que os preços apresentados pelas empresas estão de acordo com os preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do Objeto: O Objeto do presente Pregão Eletrônico é a: Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica artística/olímpica e ginástica/rítmica para operacionalização da academia ginástica da Estação Cidadania Canoas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido e Autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores **estimados unitários e total dos lotes** é o constante do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

quadro abaixo:

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Trave de Equilíbrio de Competição Certificada pela FIG.</u> A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético hidrocópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70 cm a 125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata	R\$28.889,90	R\$28.889,90
O valor máximo aceitável para o presente lote 01 é de R\$28.889,90				
LOTE 02				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Trave de Equilíbrio de Competição Padrão conforme FIG.</u> A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético hidrocópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um	R\$3.200,00	R\$3.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata		
02	01 Conj	<u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição composto de 06 colchões.</u> 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de (300cmx200cmx20cm) e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões (250cmx200cmx20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul Escuro. Obs. 01 conjunto composto por 06 unidades de colchões	R\$34.200,00	R\$34.200,00
O valor máximo aceitável para o presente lote 02 é de R\$37.400,00				
LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	<u>Trampolim de Competição.</u> Com Certificado da FIG. Sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço cromo-silício na cor prateada. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x60cm	R\$11.899,00	R\$71.394,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		x21cm. Cor: Vermelha Escuro		
O valor máximo aceitável para o presente lote 03 é de R\$71.394,00				
LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Cavalo com Alças de Competição.</u> Com as medidas padrão FIG. Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças.	R\$6.700,00	R\$6.700,00
O valor máximo aceitável para o presente lote 04 é de R\$6.700,00				
LOTE 05				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Cavalo com Alças de Competição Com as medidas da FIG e Certificação da FIG.</u> Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças.	R\$15.000,00	R\$15.000,00
02	01 Conj	<u>Set de Colchões para Cavalo com Alças Conjunto composto por 04 unidades de colchões,</u> cada um nas dimensões de 200cm x200cm x10cm. Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base	R\$6.719,00	R\$6.719,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		do aparelho. Cor: Azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 04 unidades de colchões.		
O valor máximo aceitável para o presente lote 05 é de R\$21.719,00				
LOTE 06				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Barra Fixa de Competição</u> <u>Com medidas no padrão da FIG.</u> Altura ajustável entre 255 a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável especial com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante. Cor: Prata	R\$4.800,00	R\$4.800,00
02	01 Conj	<u>Set de Colchões para Barra Fixa de Competição Composto por 04 unidades de colchões</u> , cada um nas dimensões de 300cm x200cm x 20cm. Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 04 unidades de colchões	R\$19.200,00	R\$19.200,00
O valor máximo aceitável para o presente lote 06 é de R\$24.000,00				
LOTE 07				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Paralela Masculina de Competição com Set de Colchão</u> . Medidas de padronização da FIG. Base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e	R\$16.700,00	R\$16.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160 a 210 cm. Ajuste suave da largura de 41 a 61 cm.		
02	01 Conj	<u>Set de colchões para paralela masculina Composto por um total de 6 unidades de colchões</u> , sendo 4 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm, mais 1 unidade de 300cm x 70cm x 20cm), mais 1 unidade 200cm x 100cm x 20cm. Construção em espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para como saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho Cor: azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 06 unidades de colchões.	R\$27.300,00	R\$27.300,00
O valor máximo aceitável para o presente lote 07 é de R\$44.000,00				
LOTE 08				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Solo de Ginástica Rítmica de Competição Medidas e padronização da FIG.</u> Medidas 14mx14m. Área de 14x14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122cm x 122cm, coberta com outra camada igual unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para Ginástica Rítmica, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal	R\$87.000,00	R\$87.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete deverá ser em 4 tiras, unidas por velcro. A demarcação da área de competição de 13mx13m deverá feita através de uma fita de velcro vermelho		
O valor máximo aceitável para o presente lote 08 é de R\$87.000,00				
LOTE 09				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	<u>Tumbletrack de 14x2x0,6m</u> .Estrutura com encaixes perfilados em aço, barras de 45x45x2,5 mm de espessura na estrutura dos pés, com encaixes de 50x50 mm, formando módulos de 2 metros cada por 60 cm de altura; totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos e acrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura com linha número 20 branca, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas; molas cônicas, galvanizadas de 120 mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3 mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos pés para maior aderência ao salto e conservação do piso.	R\$26.700,00	R\$26.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		Medida 14m x 2m x 60cm		
O valor máximo aceitável para o presente lote 09 é de R\$26.700,00				
Responsável pela as informações de ordem técnica dos Lotes 01 até 09 - Juliano Delazzeri – Matrícula nº. 100739 – Educador Social - E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br Telefone: (51) 3236-19-02.				
Responsável pela elaboração do termo de referência dos Lotes 01 até 09 – Simone Pacheco – Matrícula nº. 58572 – Assessora Técnica – E-mail: Simone.pacheco@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51) 3236-19-09.				
Observação: Para os seguintes lotes 01, 03 e 05 as empresas deverão apresentar a Certificação da FIG (Federação Internacional de Ginástica) Os demais lotes não se faz necessário a Certificação, observar que todos os itens que indicam em sua descrição “ com medidas e padrão FIG” deverão cumprir rigorosamente está regulamentação. Observar que toda a Certificação deve obrigatoriamente ser expressa na língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.				
Obs.: Lotes de 01 a 07 e Lote 09 com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).				

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega: Estação Cidadania Canoas – Avenida: Rio Grande do Sul nº. 3320 – Bairro: Mathias Velho – Canoas/ RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 17h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 40 (trinta) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato.

3.1.2. – A entrega deve ser agendada e confirmada por E-mail com no mínimo 24hs de antecedência, com o Sr. Juliano Delazzeri, matrícula 100739, e-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br, fone: (51) 32361902.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

6. DO (A) GESTOR(A)

6.1. A gestora do Contrato: Sr^a. Bárbara Cristina Muller Marconato, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, matrícula 122095, Telefone: (51)32361904, E-mail: barbara.marconato@canoas.rs.gov.br

7. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL Nº. 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....,

inscrita no CNPJ sob o número, cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
..... CNPJ
....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006,
pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto,
atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NÚMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de
Identidade número e CPF número
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de
Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de
Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., bem como formular propostas, ofertar lances,
interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao
credenciamento e inerentes ao certame.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

EDITAL NUMERO 357/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE
	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FUNDAÇÃO: ___/___/___
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

ANEXO VII

Contrato nº. XX de 2019

Aquisição de equipamentos e materiais de ginástica artística/olímpica e ginástica/rítmica para operacionalização da academia ginástica da Estação Cidadania Canoas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS.

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BUSATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____/RS, na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº. 70.901/2019 e que originou o Pregão Eletrônico do edital nº 357/2019, subordinando-se às disposições da Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829 de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato, conforme edital nº. 357/2019, consiste na aquisição de equipamentos e materiais de ginástica artística/olímpica e ginástica/rítmica para operacionalização da academia ginástica da Estação Cidadania Canoas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no edital e conforme anexo I, termo de referência, e da proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

LOTE 01				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	Trave de Equilíbrio de Competição Certificada pela FIG. A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		couro sintético hidrocópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70 cm a 125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata		
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 02				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Trave de Equilíbrio de Competição Padrão conforme FIG.</u> A Trave de 500 cm de comprimento constituída de um perfil metálico leve espacial à prova de torção com cobertura elástica. Superfície de apoio estabilizada adicionalmente, revestida com couro sintético hidrocópico e acolchoada. Extremidades da Trave acolchoadas com espuma de PU. Parte inferior constituída de 2 patas com um sistema amortecedor integrado. Com ajuste de altura através de um trilho de travamento de 70cm a 125 cm. A construção das patas deve permitir que mesmo com a alteração da altura os colchões permaneçam na mesma posição. Pés da trave revestidos com ponteira de borracha que não solta tinta para proporcionar maior estabilidade. Cor: Prata	R\$	R\$
02	01 Conj	<u>Set de Colchões para Trave de equilíbrio de Competição composto de 06 colchões.</u> 02 unidades de colchões, cada um nas dimensões de (300cmx200cmx20cm) e 04 unidades de colchões, cada um nas dimensões (250cmx200cmx20cm). Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 06 unidades de colchões		
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 03				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	<u>Trampolim de Competição Com Certificado da FIG.</u> Sistema de 5 molas helicoidais cônicas de aço-cromo-silício na cor prateada. Parte superior constituída de chapa híbrida de fibra carbono em forma de sanduíche de 10mm recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha. Medida 120cm x60cm x21cm. Cor: Vermelha Escuro	R\$	R\$
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Cavalo com Alças de Competição Com as medidas padrão FIG.</u> Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças.	R\$	R\$
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 05				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Cavalo com Alças de Competição Com as medidas da FIG e Certificação da FIG.</u> Parte inferior com duas patas, na altura regulável de 110 a 150cm. Corpo revestido	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		em couro. Duas alças sintéticas higroscópicas, com corrente e esticador para fixação, com 4 rolamentos retráteis e manivelas externas para regulagem das alças.		
01	01 Conj	<u>Set de Colchões para Cavalo com Alça Conjunto composto por 04 unidades de colchões,</u> cada um nas dimensões de 200cm x200cm x10cm. Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho. Cor: Azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 04 unidades de colchões	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 06				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Barra Fixa de Competição Com medidas no padrão da FIG.</u> Altura ajustável entre 255 a 295cm, barra de segurança a prova de ruptura feita em aço inoxidável especial com um cabo de aço interno. Fixação por sistema de duplo tensionamento dos cabos aliado a um sistema de ajuste de tensão deslizante. Cor: Prata	R\$	R\$
01	01 Conj	<u>Set de Colchões para Barra Fixa de Competição Composto por 04 unidades de colchões,</u> cada um nas dimensões de 300cm x200cm x 20cm. Construído com espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para saída de ar. Cor: Azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 04 unidades	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		de colchões		
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 07				
Itens	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Paralela Masculina de Competição</u> <u>Medidas de padronização da FIG.</u> Base e estrutura de aço estável e conexões de metal livre de vibração entre as barras e suportes verticais. Trava tipo mandíbula e duplamente segurada. Barrotes de fibra de vidro e madeira. Com ajuste da altura em intervalos de 5cm de 160 a 210 cm. Ajuste suave da largura de 41 a 61 cm.	R\$	R\$
01	01 Conj	<u>Set de colchões para paralela masculina</u> <u>Composto por um total de 6 unidades de colchões,</u> sendo 4 unidades de colchões, cada um nas dimensões de 300cm x 200cm x 20cm, mais 1 unidade de 300cm x 70cm x 20cm), mais 1 unidade 200cm x 100cm x 20cm. Construção em espuma de densidade 26 e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento PVC reforçado (fio 1000), com aberturas laterais para como saída de ar. O set de colchões deve conter os recortes para encaixe perfeito na base do aparelho Cor: azul Escuro Obs. 01 conjunto composto por 06 unidades de colchões.	R\$	R\$
O valor total é de R\$.....(.....)				
LOTE 08				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Solo de Ginástica Rítmica de Competição</u> <u>Medidas e padronização da FIG.</u> Medidas 14mx14m. Área de 14x14m, piso com base para absorção de impactos constituída de 121 painéis de madeira aglomerada, cada uma com 122cm x 122cm, coberta com outra camada igual	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		unidas umas às outras com velcro. Molas em elementos especiais de polietileno. Tapete especial de alta qualidade para Ginástica Rítmica, extremamente suave, antiestático e antiabrasivo, alta resistência, ideal para condições de treinamentos e competições, na cor pérola. O Tapete deverá ser em 4 tiras, unidas por velcro. A demarcação da área de competição de 13mx13m deverá feita através de uma fita de velcro vermelho.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 09				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	<u>Tumbletrack de 14x2x0,6m</u> Estrutura com encaixes perfilados em aço, barras de 45x45x2,5 mm de espessura na estrutura dos pés, com encaixes de 50x50 mm, formando módulos de 2 metros cada por 60 cm de altura; totalmente pintado com pintura eletrostática, área de saltos e acrobacias em lona plastificada de nylon de alta resistência e malha trançada com fio 2000 de nylon, com costura com linha número 20 branca, para a fixação dos ganchos à lona, para encaixe das molas; molas cônicas, galvanizadas de 120 mm de comprimento, feitas com arame de aço de 0,3 mm, proteção sobre as molas em E.V.A. de alta resistência, forrado com vinilona 800 na cor amarela e velcro em toda a sua extensão externa para a fixação na parte superior da ferragem do aparelho; sapatas de borracha na parte inferior dos	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

		pés para maior aderência ao salto e conservação do piso. Medida 14m x 2m x 60cm		
O valor total é de R\$......(.....)				
Obs.: Lotes de 01 a 07 e Lote 09 com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total do contrato é de R\$ _____ incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme disposições da Lei nº 10.192/01 e o Decreto Municipal nº 012/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

3.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

3.4.1. Nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente contrato será de 180(cento e oitenta) dias, da data de sua assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Quanto a Garantia dos Equipamentos e Materiais.

5.1.1. Compreende substituição dos equipamentos e materiais, defeitos de fábrica, acondicionamento, transporte e desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, substituição dos equipamentos e materiais.

5.1.2. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar notificação. Não havendo qualquer manifestação, a CONTRATANTE providenciará a troca dos equipamentos e materiais, devendo seu indenizado pela CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos e materiais que apresentar defeito, erro, omissão ou irregularidade.

5.1.4. A garantia será de 12(doze) meses a partir do recebimento definitivo do bem.

5.1.5. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA.

5.1.6. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos equipamentos e materiais, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte dotação:

12.01.278120045126400004.4.90.52.00.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1417 – Empréstimo BB – Equipamentos CIE.

Indicador de Recurso: 1355.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor Juliano Delazzeri, matrícula nº. 100739, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrarem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

7.2. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

7.3. A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

7.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

7.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

7.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos equipamentos e materiais:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos equipamentos e materiais entendida como inadequada.

9.1.3. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 70.901/2019, assumindo a responsabilidade pelos equipamentos e materiais /acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

9.2.5. manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos materiais, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;

10.1.5. é dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

10.1.6. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

11.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

11.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

12.3. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do processo virtual nº. 70.901/2019, do edital nº. 357/2019 - Pregão eletrônico, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

15.1. Endereço de entrega: Espaço Cidadania/Canoas – Avenida: Rio Grande do Sul nº. 3320 – Bairro: Mathias Velho – Canoas/ RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 17h.

15.1.1. Prazo de entrega: Os equipamentos e materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.

15.1.2. A entrega deve ser agendada e confirmada por E-mail com no mínimo 24hs de antecedência, com o Sr. Juliano Delazzeri, matrícula 100739, e-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br, fone: (51) 32361902.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

16.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de _____ de ____ (____/____/2019).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

Contratada